

BOLETIM DO PROFESSOR

Edição 123/ 04 de Julho de 2014

*Fique atento ao novo endereço de
atendimento do SINPRO SANTOS*

Atendimento do SINPRO-SANTOS na Copa

Quem sai no meio do ano também tem PLR

Fale Conosco

SINDICATO DOS PROFESSORES DE SANTOS E REGIÃO

Avenida Ana Costa, 151, sala 52. Santos

3234-1071 / 3234-9892

sinprosantos@sinprosantos.org
<http://www.sinprosantos.org.br/site/>
<https://www.facebook.com/sinpro.santos>

Horário de atendimento de segunda à sexta das 8h às 17h.

CADERNO ORGANIZER

Ainda não recebeu?

Passe no Sinpro
Santos e retire o seu
Caderno Organizer!!

Obs: Apenas para
professores associados.



Quem sai no meio do ano também tem PLR

A participação nos lucros ou resultados (PLR) deve ser paga também aos professores que saírem das escolas e Instituições de Ensino Superior no meio do ano.

Este direito está baseado na Súmula 451 do Tribunal Superior do Trabalho, publicada dia 19 de maio. Ela determina o pagamento proporcional quando o trabalhador sair da empresa antes do prazo previsto para o pagamento da PLR.

As Convenções Coletivas garantem a professores da educação básica e do ensino superior 24% de participação nos resultados ou abono especial, pagos até 15 de outubro.

Para adequar-se à Súmula do TST, a Federação dos Professores (FEPEESP) assinou um [comunicado conjunto](#) com o Semesp (sindicato patronal do ensino superior), que assegura 12% de PLR aos professores que saírem das IES no meio do ano. Vale para quem pedir demissão ou for dispensado.

A IES tem até o dia 30 de julho para pagar a PLR, caso ela não tenha vindo junto com as verbas rescisórias.

Educação básica

A regulamentação do pagamento da PLR ainda está sendo discutida com o sindicato patronal das escolas de educação básica, o Sieceesp.

Por este motivo, o Sindicato fará ressalva nos termos de rescisão que estiverem sem o pagamento da participação nos lucros. As escolas serão cobradas e os trabalhadores terão toda a assistência dos sindicatos.

Fonte: FEPEESP

Demissão no fim do semestre requer atenção dos professores

As escolas têm até um dia antes do início das férias para comunicar a demissão, sendo o aviso-prévio obrigatoriamente indenizado. Ao descumprir tal prazo, as instituições passam a arcar com as penalidades da Garantia Semestral de Salários, prevista nas convenções coletivas em vigor.

As homologações de todos os professores demitidos com mais de um ano na instituição de ensino devem, obrigatoriamente, ser feitas no SINPRO-SANTOS. A escola precisa fazer o agendamento prévio.

No momento da homologação, o Sindicato faz conferência das verbas rescisórias e dá todos os esclarecimentos para as dúvidas dos professores.

Os docentes com tempo menor de casa fazem a homologação na própria escola, mas podem, em qualquer momento, procurar o Sindicato para fazer a conferência das verbas rescisórias e checar se tudo foi feito corretamente.



**Nesta sexta-feira, 4 de julho, o
SINPRO-SANTOS terá horário
diferenciado de atendimento:
das 8h às 12h.**

FIQUE SABENDO...

um pouco de história...

QUANDO SURTIU NO MUNDO A ORGANIZAÇÃO SINDICAL



O sindicalismo, como organização de luta e reivindicação, nasce junto com a expansão do capitalismo, no século XVII, quando a máquina sucede ou substitui o trabalho artesanal, levando, de um lado, à concentração da propriedade e dos meios de produção, e, de outro, à maximização do lucro e da exploração dos trabalhadores. Assim, o sindicato surge da união dos trabalhadores para somar forças no combate à super-exploração e na reivindicação de emprego, salário, condições de trabalhos salubres, além de combater a mais-valia.

Os primeiros sindicatos nascem na Inglaterra, país considerado o “berço do capitalismo”. Entretanto, o direito à livre associação dos operários ingleses, apesar de já existirem organizações de trabalhadores, só foi permitido, legalmente em sem repressão, com a votação de uma lei no Parlamento da Inglaterra, em 1824. Essa

lei resultou da pressão dos trabalhadores.

A partir do reconhecimento ou legalização, as uniões sindicais (trade-unions), como são chamados os sindicatos ingleses, passaram a fixar e exigir pisos salariais. Nas negociações, já naquela época, os operários constituíam fundo de greve (Caixa de Resistência) para garantir auxílio financeiro durante os movimentos grevistas.

Cabe destacar que o sindicalismo, em sua origem, priorizava a luta estritamente econômica e reivindicatória.